

**LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.386/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 41/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alteradas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.386/2021, de 31 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.538/2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, passando a vigorar conforme segue:

**“Art. 2º-** Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 e no art. 237 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo e residir na área 6 / Anexo F e Anexo C.	R\$ 2.750,52

(...)"

**Art. 2º** -As demais disposições da Lei nº 1.386/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

**CERTIFICO QUE**

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

O Documento de Nº Lei 1.546/2023

Foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 26/07/23

  
**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal

Responsável

